Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 022/2021

De: Claudemir C. - GABCLAUD

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Zenir A.

Data: 16/04/2021 às 10:07:53

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, DIR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Nome rua Marcílio Dias Wollinger

Documento de Origem:
Protocolo

Data da apresentação*:
16/04/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

Em Tramitação?:
Sim

Status da Tramitação?:
Aguardando inclusão no Expediente

PROJETO DE LEI Nº /2021

DENOMINA DE "MARCÍLIO DIAS WOLLINGER" O NOME DA RUA NO MORRETES .

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes

deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Marcílio Dias Wollinger " o Nome da rua localizada no Bairro do Morrestes (Atual Rua Geral Morretes do Km 168 ao Km 172)

Parágrafo Único Trata-se de um nome de uma RUA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Marcílio Dias Wollinger , pessoa humilde, honesta e muito íntegra, sempre cercado de amigos,

dedicou toda sua vida ao convívio familiar, ao bem-estar de toda a comunidade do Morretes. Devemos a ele muita gratidão por ter feito parte da história do Bairro do Morretes

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA

Vereador

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Marcílio Dias Wollinger

DATA NASCIMENTO: 27/11/1955

DATA DE FALECIMENTO: 23/10/2019

LOCAL: Morretes

FILIAÇÃO:

PAI: Walmor Wollinger

MÃE: Francisca Iolanda da Silva Wollinger

NOME DOS FILHOS: ESTADO CIVIL:

Filipe Wollinger	**Solteiro**
Gabrielli Cóta Wollinger	**Solteira**

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA

Vereador

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Marcílio, desde de cedo ajudava no trabalho do campo e tarefas diárias .

sempre gostou de lidar e cuidar dos animais da fazenda.

MOTIVO DA HOMENAGEM:

Marcílio era um homem de família, honesto , humilde ,generoso e batalhador,

Sempre lutou pela comunidade crescer e ser lembrada, fazia visitas diariamente e ajudava as pessoas necessitadas . E hoje em dia ao visitar as casas dos moradores do bairro seu nome é sempre lembrado como um grande homem.

Atividades SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E OUTRAS:

- Foi presidente do Bairro de Morretes, cuidou do cemitério , da Igreja São Francisco de Assis e da sede comunitária de Morretes por 19 anos.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

Gabrielli Cotá Wollinger (FILHA)

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA

Vereador

Anexos:

projeto de lei rua Marcílio Dias wollinger pdf.pdf

Claudemir Correia

Vereador

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudemir Correia	16/04/2021 10:08:11	1Doc	CLAUDEMIR CORREIA CPF 022.666.149-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8292-CA9A-9961-B1AB**

PROJETO DE LEI Nº /2021

DENOMINA DE "MARCÍLIO DIAS WOLLINGER" O NOME DA RUA NO MORRETES .

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Marcílio Dias Wollinger " o Nome da rua localizada no Bairro do Morrestes (Atual Rua Geral Morretes do Km 168 ao Km 172)

Parágrafo Único Trata-se de um nome de uma RUA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Marcílio Dias Wollinger , pessoa humilde, honesta e muito íntegra, sempre cercado de amigos, dedicou toda sua vida ao convívio familiar, ao bem-estar de toda a comunidade do Morretes.

Devemos a ele muita gratidão por ter feito parte da história do Bairro do Morretes

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA
Vereador

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Marcílio Dias Wollinger

DATA NASCIMENTO: 27/11/1955
DATA DE FALECIMENTO: 23/10/2019
LOCAL: Morretes

FILIAÇÃO:

PAI: Walmor Wollinger

MÃE: Francisca Iolanda da Silva Wollinger

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
Filipe Wollinger	Solteiro
Gabrielli Cóta Wollinger	Solteira

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA
Vereador

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:
Marcílio, desde de cedo ajudava no trabalho do campo e tarefas diárias .
sempre gostou de lidar e cuidar dos animais da fazenda.

MOTIVO DA HOMENAGEM:
Marcílio era um homem de família, honesto , humilde ,generoso e batalhador,
Sempre lutou pela comunidade crescer e ser lembrada, fazia visitas diariamente e ajudava as pessoas necessitadas . E hoje em dia ao visitar as casas dos moradores do bairro seu nome é sempre lembrado como um grande homem.

Atividades SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E OUTRAS:
• Foi presidente do Bairro de Morretes, cuidou do cemitério , da Igreja São Francisco de Assis e da sede comunitária de Morretes por 19 anos.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
Gabrielli Cotá Wollinger (FILHA)

Tijucas (SC), 16 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR CORREIA
Vereador

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 022/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 17/04/2021 às 17:46:25

Setores (CC):

GABPRES, DIR

Boa tarde.

Encaminhamos, para análise e deliberação, projeto de lei ordinária do legislativo com número SAPL 022/2021, que "DENOMINA DE “PEDRO PEREIRA” O NOME DA RUA NA ITINGA".

O referido projeto foi enviado pelo Gabinete Parlamentar via plataforma 1Doc.

Atenciosamente,

–

Gustavo Lemos Souza

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 022/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 20/04/2021 às 08:22:32

Bom dia. Segue despacho. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

022 2021 (2).pdf
022 2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	20/04/2021 08:23:48	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01
Mauricio Poli	20/04/2021 08:26:35	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72
Nadir Olindina Amorim	20/04/2021 09:07:13	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91
Rudnei de Amorim	26/04/2021 11:42:00	1Doc	RUDNEI DE AMORIM CPF 040.224.479-66

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C986-B19B-FDF2-0E5B**

DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 0022/2021 que **"DENOMINA DE "PEDRO PEREIRA" O NOME DA RUA NA ITINGA".**

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 0022/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 19/04/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 0022/2021 para as seguintes providências:

a) Numere-se:

b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).

c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.

d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 20 de abril de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 0022/2021 que **"DENOMINA DE "PEDRO PEREIRA" O NOME DA RUA NA ITINGA".**

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 0022/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 19/04/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 0022/2021 para as seguintes providências:

a) Numere-se:

b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).

c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.

d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 20 de abril de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 022/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 20/04/2021 às 12:44:36

Setores (CC):

GABPRES, DIR, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

CERTIFICADO - SEC

CERTIFICA-SE que foram cumpridas as determinações regimentais estabelecidas no Despacho 2-022/2021/1doc (documento PDF anexado: DESPACHO MESA DIRETORA), conforme itens listados abaixo:

1) Numeração realizada pelo sistema 1doc;

2) Publicação física no mural (pelo Gabinete da Presidência), bem como no site da Câmara (SAPL);

3) Distribuição em avulso aos 13 (treze) vereadores em formato digital, sendo o presente despacho a comprovação de distribuição;

4) Realização de buscas no SAPL e nas Legislações Municipais (site "Leis Municipais"), conforme anexos;

Verificou-se que há uma divergência na ementa transcrita no despacho retromencionado, sendo a ementa do Projeto de Lei do Legislativo 10/2021, ao invés da ementa do Projeto de Lei do Legislativo 22/2021. Entretanto, se trata apenas de um erro material facilmente corrigível e não impeditivo para realização da presente certificação.

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

_

Gustavo Lemos Souza

Anexos:

Pesquisas leismunicipais.com.br - MARCÍLIO DIAS WOLLINGER - plole 22.pdf
Pesquisas SAPL - MARCÍLIO DIAS WOLLINGER - plole 22.pdf



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

MARCÍLIO DIAS WOLLINGER

1 ato encontrado na cidade de Tijucas

MARCÍLIO DIAS WOLLINGER em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

Decreto 1344/2018 (/a/sc/t/tijucas/decreto/2018/135/1344/decreto-n-1344-2018-nomeia-os-representantes-do-conselho-municipal-de-desenvolvimento-urbano-rural-e-meio-ambiente-e-da-outras-providencias?q=MARC%CDLIO%20DIAS%20WOLLINGER) Norma em vigor

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente e dá outras providências. (/a/sc/t/tijucas/decreto/2018/135/1344/decreto-n-1344-2018-nomeia-os-representantes-do-conselho-municipal-de-desenvolvimento-urbano-rural-e-meio-ambiente-e-da-outras-providencias?q=MARC%CDLIO%20DIAS%20WOLLINGER)

http://leismunicipa.is /iw kap (/a/sc/t/tijucas/decreto/2018/135/1344/decreto-n-1344-2018-nomeia-os-representantes-do-conselho-municipal-de-desenv…



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARC%C3%8DLIO+DIAS+WOLLINGER&page=1)
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARC%C3%8DLIO+DIAS+WOLLINGER&page=0)
1 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARC%C3%8DLIO+DIAS+WOLLINGER&page=1)
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARC%C3%8DLIO+DIAS+WOLLINGER&page=2)
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=MARC%C3%8DLIO+DIAS+WOLLINGER&page=1)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLOLE 22/2021 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Ementa:
DENOMINA DE "MARCÍLIO DIAS WOLLINGER" O NOME DA RUA NO MORRETES.

Apresentação: 16 de Abril de 2021
Autor: Claudemir Correia Bigodinho
Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID
Status: AGDES - Aguardando Despacho
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 16 de Abril de 2021
Última Ação:
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC6

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 022/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 20/04/2021 às 13:04:10

Bom dia, Segue o parecer. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

022 2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	22/04/2021 07:14:42	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E5B9-2C5E-A245-32F5**

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 022/2021 para parecer jurídico.

Tijucas, 20 de abril de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 022/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 23/04/2021 às 12:15:37

Segue Parecer Jurídico pertinente. **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE.**

–

Vinícius Voigt Severiano
Procurador

Anexos:

PARECER JURIDICO 50-2021 - NOME DE RUA - PL 22 - Claudemir.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Voigt Severiano	23/04/2021 12:15:52	1Doc	VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO CPF 065.239.129-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B2B-0F63-FDA0-EBF9**

Referência: Projeto de Lei n. 022/2021
Autor: Claudemir Correia
Ementa: **DENOMINA DE "MARCÍLIO DIAS WOLLINGER" O NOME DA RUA NO MORRETES.**

PARECER JURÍDICO N. 50/2021

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer jurídico ao projeto supramencionado de autoria do legislativo. Observa-se que o Projeto em análise contempla anexo justificativa com denominação escolhida**.** Foi lido no expediente. Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como consta que foi publicado no mural e as buscas de projetos e leis com o mesmo teor.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

De conseguinte, esclarece que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

> **Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)**
> **XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)**

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

> Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de

1Doc: Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 022/2021 | Anexo: PARECER JURIDICO 50-2021 - NOME DE RUA - PL 22 - Claudemir.pdf (1/2) 22/60

> personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.
> Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, **no caso consta o falecimento em 2019**.

Cabe aos Vereadores analisarem o mérito. Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais.

III – CONCLUSÃO:

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Do exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE, recomendo que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 23 de Abril de 2021.

VINICIUS VOIGT SEVERIANO
Procurador-Geral
OAB/SC 37.087

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 022/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 26/04/2021 às 07:48:25

Bom dia, Segue despacho. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

022 2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	26/04/2021 08:12:12	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D98-6F18-B323-6745**

DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 022/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** da proposição para as Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ**; e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – **CEDH.**

Tijucas, 26 de abril de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 28/04/2021 às 09:36:15

Encaminhou-se Ofício à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos para manifestação acerca da viabilidade e oportunidade da proposição em comento, no aguardo da resposta para emissão do Parecer desta Comissão.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

ofício Rua Marcílio Morretes assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	28/04/2021 09:36:29	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A0EE-5B35-9E0A-FA19**

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE TIJUCAS

1Doc

Ofício 121/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: Secretaria Municipal de Obras, Transportes E Serviços Públicos - secobras@tijucas.sc.gov.br

Data: 28/04/2021 às 08:57:09

Setores envolvidos:

CCJ

Solicitação de informações acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2021

Encaminha-se o Projeto de Lei 022/2021 solicitando informações.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BFB1-326A-5C03-76EE

Anexos:

OFÍCIO 01 sECRETARIA DE OBRAS RUA MARCÍLIO DIAS WOLLINGER MORRETES.docx
OFÍCIO 01 sECRETARIA DE OBRAS RUA MARCÍLIO DIAS WOLLINGER MORRETES.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BFB1-326A-5C03-76EE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

OFÍCIO

Tijucas/SC, 26 de abril de 2021.

Ao
Senhor Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Vilson Natálio Silvino

Assunto: Solicitação de informações acerca da referida propositura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação do Poder Executivo acerca da viabilidade e oportunidade do Projeto de Lei nº 022/2021 de origem do Legislativo, com a Ementa: "DENOMINA DE MARCÍLIO DIAS WOLLINGER A RUA GERAL LOCALIZADA NO BAIRRO MORRETES".

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BFB1-326A-5C03-76EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFB1-326A-5C03-76EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 28/04/2021 08:57:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/BFB1-326A-5C03-76EE

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 08/06/2021 às 10:38:59

Segue em anexo Resposta do Parecer Técnico da Sec. Obras.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

SECOBRAS_MARCILIO.jpg

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	08/06/2021 10:39:08	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1A82-DFB7-3678-B69B**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - A/C Maickon S.

Data: 08/06/2021 às 10:50:43

Encaminha-se o Projeto de Lei 022/2021 ao Vereador Maickon Campos Sgrott para Relatoria do mesmo.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	08/06/2021 10:50:57	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7D99-FF4C-74CE-2055**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 08/06/2021 às 10:56:13

Segue anexo o Memorando de convocação dos Membros para Reunião dia 10/06/2021 às 10h.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_07_06_2021_CCJ.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	08/06/2021 10:56:39	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A03A-A33D-AA0D-8F6E**

Memorando nº. /2021/CCJ Tijucas/SC, 07 de junho de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 10 de junho de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 10/06/2021 às 13:16:27

Como não houve reunião da convocação anterior, segue novo Memorando de convocação para Reunião no dia 14/06/2021.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

Memorando_CCJ_10_06_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	10/06/2021 13:16:40	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B6F-145C-0F5D-5270**

Matéria Legislativa Projeto de Lei Executivo - 9- 2.407/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 08/06/2021 às 11:58:59

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CFOFF, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS e dá outras providências.

Faz-se correção no texto do Memorando onde a Reunião será no dia 10/06/2021 às 10 h e não dia 02/06/2021.

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7329-B9D8-53DE-2AF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7329-B9D8-53DE-2AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 08/06/2021 11:59:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/7329-B9D8-53DE-2AF5

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 11/06/2021 às 09:54:29

Desconsiderar o anexo do Despacho 11 e encaminha-se novamente o Memorando correto.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_10_06_2021_CCJ_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	11/06/2021 09:54:42	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D579-CA76-7013-B38F**

Memorando 635/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 10/06/2021 às 12:51:18

Setores envolvidos:

CCJ

Convocação dos Membros para Reunião no dia 14/06/2021 às 10h

Segue anexo Memorando de convocação para Reunião no dia 14/06/2021 às 10h.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB75-2910-0CFC-F750

Anexos:

MEMORANDO_10_06_2021_CCJ.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB75-2910-0CFC-F750

Memorando nº. /2021/CCJ Tijucas/SC, 10 de junho de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 14 de junho de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB75-2910-0CFC-F750

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB75-2910-0CFC-F750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 10/06/2021 12:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/FB75-2910-0CFC-F750

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 13- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 15/06/2021 às 13:19:19

Segue em anexo Parecer e a Ata da Reunião do dia 14/06/2021.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

ATA_2021_CCJ_NOMES_DE_RUAS_CONSORCIO_MULTIF_DEAP_CONSELHO_ASSISTENCIA_SOCIAL_2_.pdf
PARECER_RUA_MARCILIO_MORRETES.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	15/06/2021 13:19:33	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01
Cláudio Eduardo de Souza	16/06/2021 08:50:26	1Doc	CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA CPF 062.282.849-59
Claudemir Correia	16/06/2021 08:52:16	1Doc	CLAUDEMIR CORREIA CPF 022.666.149-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **003B-F515-D9F8-B574**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata-2021

Às dez horas do décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores Maickon Campos Sgrott, Cláudio Eduardo de Souza, Claudemir Correia, tendo como Presidente o Vereador Maickon Campos Sgrott, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei Nº 2408/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIJUCAS A FAZER DOAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, ATRAVÉS DO PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA". O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Cláudio Eduardo de Souza. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 2408/2021, obtendo aprovação favorável de todos os membros da Comissão. Em seguida o Projeto de Lei Nº 2407/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa: "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM- GRANFPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Claudemir Correia. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 2407/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 2409/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – DEAP, POR MEIO DO FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Claudemir Correia. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 2409/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão, uma vez que foi imposto uma Emenda Modificativa ao Projeto sendo aprovada por todos os Membros, alterando o segundo parágrafo do Art. 1º no que diz respeito à remuneração dos presidiários onde a remuneração seria de um salário mínimo por presidiário foi alterado para 75% do salário mínimo nacional por presidiário. Em seguida o Projeto de Lei Nº 2410/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa: "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente da Comissão havia se designado à Relatoria do mesmo. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 2410/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão. Em seguida o Projeto de Lei Nº 010/2021 de autoria do Legislativo do Vereador Claudemir Correia com a ementa: "DENOMINA DE PEDRO CLARA O NOME DA RUA NA ITINGA".O Presidente da Comissão havia designado o Vereador Cláudio Eduardo de Souza para Relatoria. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 010/2021, obtendo*

ojeto de Lei Legislativo - 13- 022/2021 | Anexo: ATA_2021_CCJ_NOMES_DE_RUAS_CONSORCIO_MULTIF_DEAP_CONSELHO_ASSISTENCIA_SOCIAL_2_.pdf (1/2) 44/60

aprovação favorável de todos os Membros da Comissão. Após o Projeto de Lei Nº 022/2021 de autoria do Legislativo do Vereador Claudemir Correia com a ementa: "DENOMINA DE MARCÍLIO DIAS WOLLINGER O NOME DA RUA NO MORRETES". O Presidente da Comissão havia se designado para a Relatoria do mesmo. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 022/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 023/2021 de autoria do Legislativo do Vereador Claudemir Correia com a ementa: "DENOMINA DE MARIA CARDOSO FERREIRA O NOME DA RUA NO MORRETES". O Presidente da Comissão havia se designado como Relator do mesmo. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 023/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão. Para finalizar o Projeto de Lei Nº 029/2021 de autoria do Legislativo do Vereador Écio Hélio de Melo com a ementa: DENOMINA DE HAMILTON RIBEIRO DA SILVA A RUA LOCALIZADA NO TIMBÉ". O Presidente da Comissão também havia se designado para a Relatoria do mesmo. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 029/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Membro

CLAUDEMIR CORREIA
Membro

ojeto de Lei Legislativo - 13- 022/2021 | Anexo: ATA_2021_CCJ_NOMES_DE_RUAS_CONSORCIO_MULTIF_DEAP_CONSELHO_ASSISTENCIA_SOCIAL_2_.pdf (2/2) 45/60

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Maickon Campos Sgrott – Presidente
Claudemir Correia – Secretário
Cláudio Eduardo de Souza - Membro

Referência: Projeto de Lei N° 022/2021
Autor: Poder Legislativo
Ementa: DENOMINA DE MARCÍLIO DIAS WOLLINGER O NOME DA RUA NO MORRETES.

PARECER N° /2021

CERTIFICA-SE para os devidos fins que no dia 08 de junho de 2021, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o Vereador Maickon Campos Sgrott designou-se como Relator do Projeto de Lei N° 022//2021.

De acordo com o artigo 111, do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

> *Art. 111 - O Parecer, por escrito constará de três partes:*
> *I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matem em exame;*
> *II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;*
> *III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respetivos votos.*
> *§ 1°. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.*
> *§ 2°. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.*

I – RELATÓRIO

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça no dia 26/04/2021 para emissão de Parecer, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno que preconiza:

Art. 56. A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, (ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento).

A Proposição em análise tramita nessa Casa por iniciativa do Vereador Claudemir Correia, tendo por objeto dar nome a uma Rua no Bairro Morretes. Onde primeiramente ao chegar a esta Comissão foi enviado Ofício à Secretaria de Obras no dia 28/04/2021 solicitando informações a respeito da viabilidade e oportunidade do objeto do Projeto em comento, onde retornou a resposta com o Parecer Técnico Nº 165 aprovado no dia 08/06/2021.

Cabe ao Município por força do art. 30 da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Tijucas estabelece em seu Artigo 6º, inciso I, que cabe ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Uma vez que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, concernente à proposição que é "denominar nome a uma Rua" .

Ainda, acrescenta-se que não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, o que se conclui-se que a iniciativa das Leis que dela se ocupem somente pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica do Município de Tijucas prevê acerca do assunto:

Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos, mediante voto secreto; salvo deliberação do Plenário;

(...)

Por conseguinte sobre a matéria, a Lei Nº 2458/2013 é que regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, que:

Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.

Logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

A mencionada Lei veda denominação de pessoas vivas, no caso consta o falecimento em 2019.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Por fim, ressalta-se que o Projeto em comento atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação, conforme o Parecer Jurídico N° 50/2021.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do supraexposto, não econtrando qualquer afronta aos princípios constitucionais o Parecer deste relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei 022/2021**.**

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO PROJETO DE LEI 022/2021

MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente
( )de acordo ( ) em desacordo
( ) abstenção

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Membro
( )de acordo ( ) em desacordo
( )abstenção

CLAUDEMIR CORREIA
Membro
( )de acordo ( ) em desacordo
( ) abstenção

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 14- 022/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 15/06/2021 às 13:20:47

Encaminha-se o Projeto de Lei 022/2021 à CEDH.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	15/06/2021 13:20:56	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8C7B-67DE-1066-6C9D**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 15- 022/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: GABCLAUD - GABINETE CLAUDEMIR

Data: 16/06/2021 às 10:47:18

segue em anexo memorando para reunião dia 22/06 as 9h

–

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	16/06/2021 10:47:27	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Erivelto Leal Dos Santos	16/06/2021 11:13:48	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77
Nadir Olindina Amorim	24/06/2021 08:03:31	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B724-8EC1-1B89-BC9E**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 16- 022/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 22/06/2021 às 12:29:51

Segue parecer e ata da reunião rrferente projeto de lei 22/2021.

Anexos:

ATA_02_2021_CEDH_22_06.pdf
PARECER_CEDH_PL_22_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	22/06/2021 12:30:09	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Erivelto Leal Dos Santos	22/06/2021 12:45:58	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77
Nadir Olindina Amorim	24/06/2021 08:02:23	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B372-5202-2A62-0C7E**

DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Ata 2021

Às nove horas do vigesimo segundo do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação**,** Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelto Leal dos Santos, tendo como Presidente o Vereador Cláudio de Oliveira, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, o Projeto de Lei Nº 10/2021 do Legislativo de autoria da vereadora Claudemir Correia com a ementa **"DENOMINA DE "PEDRO CLARA" A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO ITINGA."**. O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como Relatora do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 10/2021, obtendo aprovação de todos vereadores. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 22/2021 de autoria do vereador Claudemir Correia com a ementa "**DENOMINA DE MARCÍLIO DIAS WOLLINGER O NOME DA RUA NO MORRETES"** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Erivelto Leal dos Santos como Relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 22/2021, obtendo aprovação de todos vereadores. Dando continuidade, o Projeto de Lei Nº 23/2021 de autoria do vereador Claudemir Correia com a ementa "**DENOMINA DE "MARIA CARDOSO FERREIRA" O NOME DA RUA NO MORRETES** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como Relator do projeto em comento colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 23/2021, obtendo aprovação dos todos. Dando continuidade, o Projeto de Lei Nº 29/2021 de autoria do vereador Ecio Helio de Melo com a ementa "**DENOMINA DE "HAMILTON RIBEIRO DA SILVA" A RUA LOCALIZADA NO TIMBÉ** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como Relator do projeto em comento colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 29/2021, obtendo aprovação dos todos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente

NADIR OLINDINA AMORIM
Membro

ERIVELTO LEAL DOS SNTOS
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 22/2021, de autoria do vereador Claudemir Correia que **"DENOMINA DE MARCÍLIO DIAS WOLLINGER O NOME DA RUA NO MORRETES**

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou Erivelton Leal para relatoria do Projeto.

Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

II. DO MÉRITO

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

II – saúde;

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;

IX – defesa do consumidor;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

XI – indústria;

XII – comércio;

XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos ***Incisos III, IV,*** **,** necessitando a análise em questão:

III – comunicações;

IV – obras públicas;

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 22/2021 menciona que: O Projeto de Lei tem por objetivo nomear e denomina de ”Marcílio Dias Wollinger” o Nome da rua localizada no Bairro do Morrestes (Atual Rua Geral Morretes do Km 168 ao Km 172)

III. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 22//2021 é pela ***APRECIAÇÃO e APROVAÇÃO da proposição***.

Tujucas, 18 de junho de 2021.

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Relator

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Claudio de Oliveira	**Nadir De Amorim**	**Erivelto Leal dos Santos**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
( ) De acordo	( ) De acordo	( ) De acordo
( ) Descordo	( ) desacordo	( ) Desacordo
( ) Abstenção	( ) Abstenção	( ) Abstenção

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 17- 022/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 22/06/2021 às 12:46:17

Encaminha-se para gabinete da presidências.

–

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 18- 022/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Gustavo S.

Data: 26/07/2021 às 22:20:33

Bom dia, Projeto aprovado em 2 ª votação.